

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

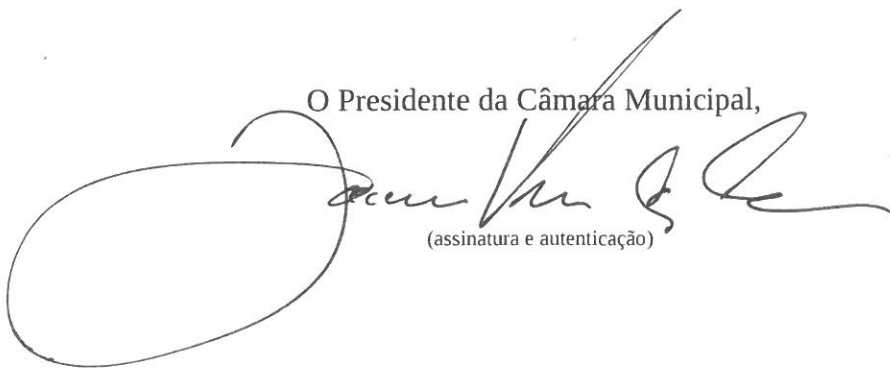
Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Murtosa faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia do **Monte** foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Escola Primária do Monte;

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Escola Primária do Monte;

Murtosa, 03 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.